

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 002/2025**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais. O Edital seguirá a lei Municipal nº 5374/2021 - Alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.4** A Gratificação será paga conforme Lei 5446/2022, variando os valores de acordo com o local de lotação entre R\$ 3.284,96 e R\$ 4.231,20 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo.

**2. DO CARGO**

<b>2.0 MÉDICO PLANTONISTA</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais + 4 horas de extensão
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + Extensão Semanal + Gratificação de Atendimento à UPA de R\$2.389,45 e Auxílio Alimentação Mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.1 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA (Diarista)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Endocrinologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.2 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA ADULTO (Diarista)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Endocrinologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.3 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (Diarista)</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Gastroenterologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

	Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

**2.4 MÉDICO REUMATOLOGISTA (Diarista)**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Reumatologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

**2.5 MÉDICO CARDIOLOGISTA (Diarista)**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Cardiologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

**2.6 MÉDICO PSIQUIATRA (Diarista)**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

**2.7 MÉDICO GINECOLOGISTA (Diarista)**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Ginecologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

**2.8 MÉDICO PEDIATRA (Diarista)**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Pediatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

<b>Remuneração</b>	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

**2.9 FONOAUDIÓLOGO**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Salário</b>	Salário base de R\$ 3.376,85 + insalubridade (depende do LTCAT) e auxílio alimentação mensal de R\$ 1.000,00
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**3.2** Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

**3.3** Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde.

**3.4** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail [rh.sesa@serra.es.gov.br](mailto:rh.sesa@serra.es.gov.br) em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **24h para resposta**.

**4.3** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.serra.es.gov.br> no período de **08:00h do dia 13/02/2025 até às 23:59h do dia 18/02/2025**.

**4.4** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.5** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**4.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.7** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

**4.8** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

**4.9** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato já possuir ou ter iniciado a qualificação.

**5.2** Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

**5.3** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

**5.4** Não serão computados pontos para:

- a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c)** Cursos/Eventos não concluídos;
- d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- e)** Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- f)** Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- g)** Não será aceito estágio como curso avulso.
- h)** Cursos concluídos após a data de inscrição.

**6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

**6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data da inscrição**.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.4** As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas na versão original.

**6.5** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

**6.6** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

**7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **20/02/2025** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br>

**8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível nos sites <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br> e encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato →Inscrições;
2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> Validade 30 dias);
6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
8. Título Eleitoral;
9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
15. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem (Somente para o Cargo de Técnico em Enfermagem);
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
18. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 90 dias);
20. Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> (Validade 30 dias);
21. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF(quando houver);
22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISACfm> (Validade 30 dias);  
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISACfm> (Validade 30 dias);
23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISACfm>(Validade 30 dias);  
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISACfm> (Validade 30 dias);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

24. Qualificação cadastral junto ao INSS:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
25. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH:  
<https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
26. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Adissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

**8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

**8.3** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**8.4** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**9.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**9.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

**9.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.4** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.5** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**9.5.1** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**9.5.2** No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

**9.5.3** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**9.6** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**9.7** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

**ANEXO I****CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO****QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	<b>01</b>	<b>30 Pontos</b>
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	<b>01</b>	<b>25 Pontos</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área de saúde	<b>01</b>	<b>20 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	<b>01</b>	<b>15 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	<b>01</b>	<b>06 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	<b>01</b>	<b>04 Pontos</b>

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, REUMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA, PEDIATRA E PSIQUIATRA**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	<b>01</b>	<b>30 Pontos</b>
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	<b>01</b>	<b>25 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	<b>01</b>	<b>15 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	<b>01</b>	<b>06 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	<b>01</b>	<b>04 Pontos</b>

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	<b>01</b>	<b>30 pontos</b>
Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	<b>01</b>	<b>25 pontos</b>
Pós- Graduação/ Especialização de no mínimo 360 horas em Linguagem ou áreas afins ou em Saúde Mental	<b>01</b>	<b>20 pontos</b>
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 120 horas.	<b>01</b>	<b>15 pontos</b>
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 80 horas.	<b>01</b>	<b>6 pontos</b>
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 60 horas.	<b>01</b>	<b>4 pontos</b>

Serra - ES, 12 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

**Prefeitura Municipal de Serra**